

739



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1957

PROCESSO N.

Interessado: Prefeitura Municipal de Colatina

Assunto: Nota de despesa nº 115 - Despesa creditada

AUTUAÇÃO

Aos dois dias do mês de de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e sete,
autúo, nos termos da lei, os documentos que seguem

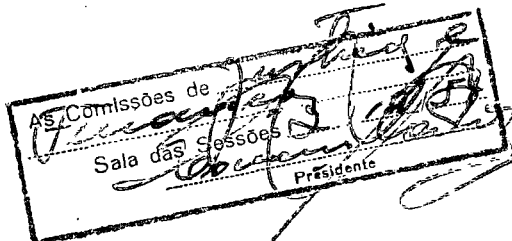

.....
DIRETOR DA SECRETARIA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Ofício nº 567/57

Em 25 de Novembro de 1957.



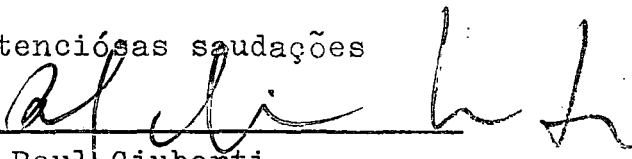
Senhor Presidente:

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projéto de lei, através do qual é o executivo autorizado a abrir os créditos especiais necessários ao pagamento de juros e selos do empréstimo autorizado pela lei nº 714, de 15 de Julho do corrente ano.

Como um dos titulos se vencerá no proximo ano e sempre é possível que sobrevenham dificuldades que recomendem a sua reforma, o projéto de lei aqui apenso prevê essa possibilidade, estendendo a autorização ao exercicio de 1958.

Solicitando que a matéria seja examinada em regime de urgência, apresento a V. Excia. e aos seus dignos Pares as minhas

atenciosas saudações


Raul Giuberti

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr. Lourenço Pereira Cardoso
DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PROJETO DE LEI Nº ~~15~~ (115) - 799

Autoriza a abrir créditos especiais

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

DECRETA:

- Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos necessários ao pagamento de juros e selos do empréstimo autorizado pela lei nº 714, de 15 de Julho do corrente ano.
- Artigo 2º - Os recursos necessários serão obtidos do excesso de arrecadação.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação e tem vigência nos exercícios de 1957 e 1958.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc.

APROVADO em uma discussão

por

Sala das Sessões, 21/12/1957

[Assinatura]
Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 21/12/1957

[Assinatura]
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 50

*Approved
2/12/57
Governor C. Coakley*

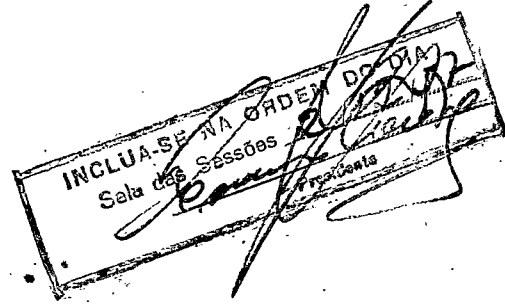
SENHOR PRESIDENTE

Requeiro a V. Excia., na forma regimental,
urgência para apreciação do projeto de lei nº 115

Em 2/12/57

Albert Benin

PARECER



Estamos pela aprovação do projeto de lei nº 115
tal como se acha redigido.

Em 2/12/57

JUSTIÇA

Alberto Rocha
Wolmer Jardim

FINANÇAS

Ernesto
Waldemar
Carlos

Of. nº155/57

Colatina, 18 de dezembro de 1957

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que abre crédito especial.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Dr. Raul Giuberti
DD. Prefeito Municipal
NESTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 799

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAIS

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º)-Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir os créditos necessários ao pagamento de juros e selos do empréstimo autorizado pela Lei nº 714, de 15 de julho do corrente ano.

Art.2º)-Os recursos necessários serão obtidos do excedente de arrecadação.

Art.3º)-Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e tem vigência nos exercícios de 1957 e 1958.

Art.4º)-Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-se

Câmara Municipal de Colatina, 17 de dezembro de 1957

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/secretaria, na data supra.

SECRETÁRIO